

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA
EDITAL Nº 02/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 2322 de 31 de março de 2015 e pelo Decreto nº 096/2019, faz publicar o Edital de alteração de alguns requisitos para candidatura dos membros do Conselho Tutelar, considerando: **a Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019, e a Lei municipal nº 2613 de 28 de maio de 2019, que altera o artigo 26 e o artigo 47 da Lei 2.322/2015.**

- O artigo 26 da Lei nº 2.322/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei, através de resolução publicada na imprensa local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

- O artigo 47 da Lei nº 2.322/2015 passa a vigorar com a seguinte redação: "Conforme a Lei Federal nº 13.824/2019 o mandato dos membros do Conselho Tutelar é de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha".

Diante do exposto:

O item 2.2 do edital 01/2019 que tem a seguinte redação:

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Passa a ter a seguinte redação:

2.2- Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

Ipiranga 29 de maio de 2019

Emanuely Joana Franco de Almeida Kosman
Presidente do CMDCA